



PORTARIA Nº 1.766 de 10 de junho de 2025

Nomeia Comissão de Avaliação das Amostras no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 39/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025, especialmente o item 7.3 do Termo de Referência, que trata da exigência de apresentação de amostras de uniformes por parte da licitante provisoriamente vencedora, com vistas à verificação da conformidade técnica do objeto licitado; e considerando a necessidade de garantir a adequada análise técnica das amostras apresentadas, conforme os critérios objetivos estabelecidos no edital; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação das Amostras, composta pelas servidoras abaixo relacionadas e presidida pela primeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Administrativo nº 39/2025:

- Ana Paula Fonseca Castro;
- Jéssica Ivens Silveira;
- Marcilene Evangelista Dias; e
- Ronilda de Souza Pereira.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação das Amostras:

I – Proceder à análise técnica das amostras dos uniformes entregues pela licitante provisoriamente vencedora;

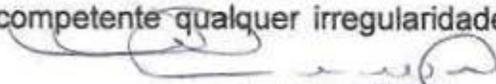
II – Verificar a conformidade das amostras com as especificações constantes no edital, especialmente no que tange a tecido, modelagem, cor, costura, acabamento, bordados, etiquetas, logotipos e conforto;

III – Observar os critérios objetivos estabelecidos no item 7.3.5 do edital;

IV – Elaborar relatório técnico fundamentado quanto à conformidade ou não das amostras apresentadas;

V – Acompanhar eventual reapresentação de amostras, nos termos previstos no edital, se for o caso;

VI – Informar à autoridade competente qualquer irregularidade identificada durante o procedimento de avaliação.


Fernando Linhares Pereira
Presidente



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Art. 3º A Comissão ora nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo previsto no edital, salvo prorrogação formal e justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 10 de junho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente - CMJM

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 10/06/25.

Secretaria